LEI Nº 6.142, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.9.2771-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros		*R$ 400.000,00*
1.706.000.0000	*Transferência Especial da União*	*400.000,00*
09.002.10.302.9.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		*R$ 510.000,00*
1.621.000.0000	*Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo*	*510.000,00*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal